

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**EDITAL Nº 5, DE 19 DE JANEIRO DE 2018****CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A CAESB**

O Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos referente ao Edital nº 1, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 105, de 2 de junho de 2017, que regulamenta a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para a CAESB, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 1.1 A avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, valerá, no máximo, 3 (três) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
- 1.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III do Edital nº 1, observados os limites de pontuação. Os títulos deverão ser expedidos até a data de sua entrega.
- 1.3 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 1.3.1 Os documentos de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos em língua estrangeira deverão estar, também, revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
- 1.4 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório.
- 1.5 Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos exigidos para sua comprovação.
- 1.6 Constatada, a qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada sua culpa, será excluído do concurso.
- 1.7 Não receberá pontuação o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local especificados neste Edital.
- 1.8 O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 1, do qual não poderá alegar qualquer desconhecimento.

2 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 A apresentação dos documentos poderá ser realizada via postal (exclusivamente via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento), para o Instituto QUADRIX (Concurso Público 2017 – CAESB), Caixa Postal 3646, CEP 70.089-970, Brasília/DF, ou pessoalmente (também aceito por terceiro, mediante procuração simples), na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, localizada na SHN Quadra 02 Bloco F Número 87, Loja 23 - Edifício Executive Office Tower - Asa Norte – Brasília/DF, em dias úteis e no horário compreendido entre 10 (dez) horas e 16 (dezesseis) horas.
- 2.2 Não serão aceitos documentos entregues via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio que não seja o estabelecido no subitem anterior.
- 2.3 O candidato deverá entregar em 1 (uma) via, devidamente preenchido e assinado, do Formulário de Protocolo de Entrega, disponível no endereço eletrônico: <http://www.quadrix.org.br/todos-os-concursos/em-andamento/caesb-companhia-de-saneamento-ambiental-do-distrito-federal.aspx>, e dentro de envelope fechado (tamanho aproximado de 30 cm x 22 cm), devidamente identificado com a seguinte especificação: **CONCURSO PÚBLICO – CAESB** e nome do candidato. Juntamente com esse formulário, o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.
- 2.4 O candidato deverá, às suas expensas, providenciar a documentação que deverá ser enviada ou entregue, juntamente com o formulário preenchido, até o dia **26 de janeiro de 2018**.

3 DA CONVOCAÇÃO

- 3.1 Relação de candidatos habilitados nas provas objetiva e discursiva e convocados para a entrega da documentação relativa à avaliação de títulos na seguinte ordem: número de inscrição e nome, em ordem alfabética.
388.01339535/9, ALEXANDRE RABELO DE CARVALHO / 388.01337700/2, ALINE CRISTHINA ARAUJO SILVA / 388.01339542/5, ANA CARLA ANDRADE DE ALMEIDA / 388.01339525/3, CARLOS ROBERTO LIMA DA SILVA / 388.01326339/1, DARIO MARTINS PALHARES DE MELO / 388.01339534/2, DEA NIVEA PEREIRA ALVES / 388.01337537/4, FERNANDO MOTA FARIA / 388.01309144/1, GABRIELLA FERNANDES GONTIJO MARTINS / 388.01322863/8, GISELE MONTEIRO COELHO / 388.01339548/3, JONATHAN MATHEUS MARTINS RODRIGUES / 388.01309136/9, LEONEL ROSSETTI CALVANO / 388.01307289/2, LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO / 388.01339522/4, LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA / 388.01310717/1, MARIANA MESQUITA HENRIQUES DA SILVA LOURENCO / 388.01339531/3, MILENA MARQUES DE ASSIS DUARTE / 388.01339546/0, MONIQUE ALMEIDA VAZ / 388.01339551/4, RICARDO FAVA CORSATTO / 388.01337625/0, ROSSANA MATIKO ASSANUMA MON MA / 388.01337968/5, THAYSE SOARES FIGUEREDO SANDOVAL

MAURÍCIO LEITE LUDUVICE